



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IBIRAMA**

**Portaria nº 054/2011.**

*Suspende os prazos processuais nos dias 08 e 09 de setembro de 2011 na Comarca de Ibirama.*

**O Doutor Gilberto Gomes de Oliveira Júnior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,**

**Considerando** a situação vivenciada nesta Comarca, bem como nas Comarcas vizinhas, em decorrência das cheias dos rios locais;

**Considerando** que o sistema viário deste município, bem como dos demais que compõem as Comarcas vizinhas, encontram-se interrompidos em razão das fortes chuvas e das quedas de barreiras,

**Considerando** serem instáveis as condições meteorológicas e a previsão de continuidade do aumento das chuvas na data de hoje e amanhã;

**Considerando** eventual risco de integridade às partes e Advogados;

**Resolve:**

Nos termos do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça,

**SUSPENDER** nos dias 08 e 09 de setembro de 2011 o curso dos prazos processuais na Comarca de Ibirama.

Encaminhe-se cópia via correio eletrônico à Presidência do Tribunal de Justiça; à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense.

Cientifique-se os membros do Ministério Público, bem como a subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se e Registre-se.

Ibirama, 08 de setembro de 2011.

**Gilberto Gomes de Oliveira Júnior**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**